LEI MUNICIPAL N° 046/2001
Data: 26 de setembro de 2001

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI 146/1999, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1999.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 3º, da Lei Municipal 146/1999, de 08 de fevereiro de 1999, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - Cria-se a Comissão Municipal de cancelamento de cadastros, com a incumbência de analisar pedidos de cancelamento de cadastro, sem ônus para o Poder Público Municipal, que terá a seguinte composição:

I - 1 representante da Secretaria do Meio Ambiente.

II - 1 representante dos servidores municipais.

III - 1 representante do setor de engenharia.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 26 de setembro de 2001

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal